



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 2/2025

Processo nº 23090.020824/2025-04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL CCUR 02/2025

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO PARA INTEGRAR O CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores (CCUR) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 2º do Regimento Interno do CCUR e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha de representante dos discentes da Graduação da UFLA, para integrar o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, nos dias **6 de outubro de 2025**, das 7h até o dia **7 de outubro de 2025** às 18h.

Na data da eleição será disponibilizado, aos discentes da Graduação, um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito ao voto.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleito o candidato mais votado como membro titular e os demais como membros suplentes, definidos por ordem decrescente dos

votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com vínculo ativo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate será eleito o mais idoso.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverá ser eleito **1 (um)** discente da Graduação para integrar o CCUR na qualidade de membro titular, e **1 (um)** discente na qualidade de membro suplente, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato do eleito será de 1 (um) ano contado da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 18 horas do dia 26 de setembro de 2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/M2VEwxuSPYiK3Puu6> onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela comissão responsável pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pela comissão, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar a comissão responsável pelo processo eleitoral.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO DE CASTRO RAMALHO, Professor do Magistério Superior**, em 03/09/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0564149** e o código CRC **EE569354**.

Referência: Processo nº 23090.020824/2025-04

SEI nº 0564149